



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.923, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria a proceder e transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03: GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo - 0013 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 0015 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0030 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0033 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 0035 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGRIC/ABAST/M.AMB.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 0065 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2.017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0099 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.0025 – APOIO, MANUTENCAO/CUSTEIO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0154 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Credito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 0162 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

10.302.0017.2.0035 – APOIO/MANUT DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0170 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE E: 02.10.03: SETOR DO ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 0243 (F.R. 01 Aplicação 210.0000)

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente – 0258 (F.R. 01 Aplicação 220.0000)

Valor do Crédito: R\$ 55.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes das anulações parciais/totais de dotação do orçamento vigente que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES/AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

4.4.90.51 0 Obras e Instalações – 0066 (F R. 01 – Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2.028 – MANUNT. E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMATICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0055 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00: SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – 0285 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Intra) – 0286 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil – 0287 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0288 (F. R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 0289 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 0290 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0291 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

3.3.91.39 – Outros Servicos de Terceiros-P.Jurídica(Intra)-0292 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor de Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2.009 – MANUTENCAO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – Material de Consumo – 0249 (F.R. 01 – Aplicação 210.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT. CUSTEIO DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Juridica – 0273 (F.R. 01 – Aplicação 220.0000)

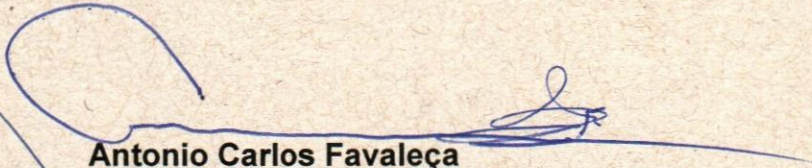
Valor da Anulação: R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de março de 2012.



**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração